

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 20 de janeiro de 2026 – Ano 13 – Número 12

Publicado em 21/01/2026

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00753/2026-6, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à Conselheira desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar da Solenidade de Posse da Diretoria da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), referente ao biênio 2026-2027, no dia 25/02/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Soraia Thomaz Dias Victor	Conselheira	1	1.394,85	697,42	2.092,27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 24/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 30889/2025-9-TC; **RESOLVE** desligar, desde 15/01/2026, o estagiário do Programa Primeiro Passo, EDUARDO FÉLIX DE SOUSA LIMA, nos termos da alínea “e”, da Cláusula Décima Terceira, do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 10716/2025

PROCESSO Nº: 26474/2025-4

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: FORTALEZA

EXERCÍCIO: 2025

INTERESSADOS: EMPRESA EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – REPRESENTANTE, ROBSON MELARA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL, ANTÔNIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ÍTALO OLIVEIRA SOARES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES

ADVOGADA: ELIZA TIYOKO CAVALCANTE TRAUZYNSKI– OAB/PR Nº 38957

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 15/12/2025 A 19/12/2025

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EXERCÍCIO DE 2025. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL DESTA CORTE DE CONTAS PELA PERDA DO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO, COM A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, TENDO EM VISTA QUE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OCORREU DURANTE A OPORTUNIDADE PARA DEFESA E AINDA ANTES QUE A MEDIDA CAUTELAR FOSSE APRECIADA E DECIDIDA PELA CORTE, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Vistos e relatados estes autos nº 26474/2025-4, relativos à Representação, com pedido de medida cautelar, interposta pelo Representante Legal da Empresa EDULAB - Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 90191/2025, cujo objeto é o “Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação, operação e suporte, por demanda, de espaços educativos (LABORATÓRIOS) DE EDUCAÇÃO MAKER, ROBÓTICA EDUCACIONAL E GAMIFICAÇÃO, incluindo: FORMAÇÃO DE PROFESSORES, GESTORES E TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, E DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA), NA FORMA DE PLATAFORMA DE ENSINO, destinados aos estudantes do ensino fundamental do 5º ao 9º ano, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, com VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 24.990.000,00”, alusivo ao exercício de 2025, de responsabilidade atribuída aos Srs. Antônio Idilvan de Lima Alencar (Secretário de Educação) e Ítalo Oliveira Soares (Agente de Contratação).